



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG

Setor Requisitante: Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social

Responsável pela Demanda: Wilson Roberto Pereira

Matrícula: 2392

Email para esclarecimentos: social@tocosdomoji.mg.gov.br

1 OBJETO

1.1. Aquisição de Van Tipo Minibus 20 + 1 lugares, por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 20/2025, firmada em decorrência do Processo Licitatório Nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 12/2025, instaurado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº 3058/2024.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de veículo automotor tipo Van, destinado ao transporte coletivo de pessoas, visando atender às demandas da Administração Pública Municipal no deslocamento de munícipes e servidores para participação em atividades oficiais, educacionais, culturais, esportivas, comunitárias e demais ações de interesse público.

A disponibilização de veículo adequado para o transporte coletivo contribuirá para o fortalecimento e a ampliação dos serviços públicos ofertados à população, proporcionando maior mobilidade, segurança, conforto, acessibilidade e eficiência nos deslocamentos realizados no âmbito das políticas públicas municipais. A aquisição também permitirá melhores condições para o atendimento de grupos, equipes, estudantes, participantes de projetos e demais beneficiários que necessitem de transporte para atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Miguel da Veiga Lima, n.º 100, centro – CEP: 37.563-000
Fone: (35) 3445-6900 – Email: social@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Atualmente, a necessidade de deslocamento para diferentes localidades e para a realização de atividades institucionais exige a disponibilidade de veículo com capacidade e características compatíveis com o transporte coletivo de pessoas. Nesse sentido, a aquisição de uma Van representa medida adequada para proporcionar maior autonomia à Administração, reduzir a dependência de veículos de menor capacidade ou de soluções de transporte eventualmente inadequadas, bem como otimizar a utilização dos recursos públicos.

O veículo será utilizado de forma planejada, conforme as necessidades dos órgãos e setores municipais, possibilitando o transporte de pessoas em eventos, projetos, programas, atividades educacionais, culturais, esportivas, comunitárias, ações institucionais e demais serviços públicos, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e adequada aplicação dos recursos.

A contratação será custeada com recursos provenientes da Transferência Especial nº 1491001689/2026, os quais serão aplicados na aquisição do veículo, em conformidade com a finalidade pública estabelecida e com as normas aplicáveis à utilização dos recursos transferidos.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e conveniente para atender ao interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de transporte do Município e para a prestação mais eficiente dos serviços públicos, garantindo segurança, acessibilidade, conforto, mobilidade e melhores condições de atendimento à população.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição do objeto	Unid.	Quant.
39	054.000.124	VAN 20+1 TIPO VAN/MINIBUS - Novo, zero KM; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; adaptado DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, ano / modelo mínimo 2025/2025 combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 360 Nm; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos fixos; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificador a; direção hidráulica ou elétrica ou eletro-	Unid.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Rua Miguel da Veiga Lima, n.º 100, centro – CEP: 37.563-000
Fone: (35) 3445-6900 – Email: social@tocosdomoji.mg.gov.br
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; tanque arla mínimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de km, fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Primeiro emplacamento em nome do município. O emplacamento será de responsabilidade do Município. Entende-se por veículo automotor novo aquele adquirido através de fabricante / montadora ou concessionária		
--	--	---	--	--

4 PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG, provenientes de Transferência Especial celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, SIGCON 2390/2026 na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Desenvolvimento de oficinas, grupos de convivência e Atividades Comunitárias	02101 08.244.0101.2102 449052	735	1.710
Desenvolvimento de oficinas, grupos de convivência e Atividades Comunitárias	02101 08.244.0101.2102 449052	736	1.500

5 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU DE EXECUÇÃO

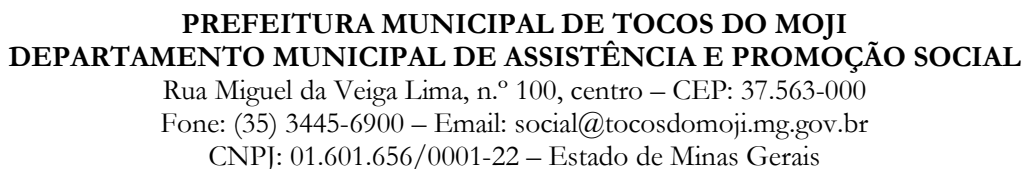
5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 12 (doze) meses (1 ano), na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Na Prefeitura Municipal de Tocos do Moji**, situado a Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – Tocos do Moji/MG – CEP 37563-000, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.1. Alto

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji, 31 de julho de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
Wilson Roberto Pereira Matrícula: 2392	José Maria Cantuária Chefe do Executivo